



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

LEI Nº 4.139, DE 20 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza a abertura, em favor das Secretarias Municipais de Educação e Obras e Serviços Públicos, de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 para os fins que especifica”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
02.10.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.10.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.10.01	449051.15.451.0006.2.041.08.1000592	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Nova	20.000,00

Novo Código de Aplicação: 1000592

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS EM GERAL - SECRETARIA DE OBRAS - ADS

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	440000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	449051.12.365.0002.1.003.08.2100189	OBRAS E INSTALAÇÕES	Nova	10.000,00

Novo Código de Aplicação: 2100189

MANUTENÇÃO E REFORMA - CEMUS XIV FLORISBELA AUGUSTA DA SILVA CASTRO - CRECHE - ADS

Art. 2º. Os recursos para cobertura dos presentes créditos são provenientes da anulação total das seguintes dotações:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
02.10.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.10.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.10.01	449051.15.451.0006.1.002.08.1000543	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1620)	20.000,00

Ficha: 1620 - 02.10.01.449051.15.451.0006.1.002.08.1000543

INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESTRADA MUNICIPAL SLT413 BAIRRO SECO - ADS

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	440000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	449051.12.365.0002.1.003.08.2100129	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1707)	10.000,00

Ficha: 1707 - 02.06.02.449051.12.365.0002.1.003.08.2100129

COBERTURA LATERAL DO CORREDOR - CEMUS XIV - “FLORISBELA AUGUSTA DA SILVA CASTRO - CRECHE - ADS



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

Art. 3º. Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 4.074, de 28 de setembro de 2023 e a Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 20 de maio de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município